PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 3/2009 DE ALIENAÇÃO POR CESSÃO OU DOAÇÃO

Processo Administrativo n. 228/2009

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária no Estado de Rondônia, localizada à av. Presidente Dutra, 2203 – Baixa União, Porto Velho / RO, torna público os procedimentos para fins de CESSÃO ou DOAÇÃO dos bens permanentes a seguir.

- **1. Dos bens**: bens permanentes móveis relacionados no anexo, no qual constam as respectivas classificação e estado.
- 2. Dos candidatos: Poderão receber os bens descritos, na forma do presente edital, segundo a ordem de preferência:
- a) órgãos da Administração Pública Federal autárquica e fundacional, de qualquer dos Poderes da União. (Decreto 99.658/90, art. 15, I).
- b) órgãos da Administração Pública dos Estados e Municípios, empresas públicas, sociedades de economia mista.
- c) instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). (Decreto 99.658/90, art. 15, II, com redação dada pelo Decreto 4507/02).
- d) associações de servidores, desde que congreguem a maior parte dos empregados ou funcionários (IN-14-16, módulo 06, 02, b).
- e) sindicatos, desde que congreguem a maior parte dos empregados ou funcionários (Parecer ASJUR no P.A. 244/2008, fls.124-126).
- **3. Da vistoria**: Por motivo prático-operacional, os bens só poderão ser vistoriados de longe, no depósito em que se encontram, mediante prévio agendamento junto à Seção de Material e Patrimônio SEMAP, pelo telefone 3211-2431.
- **4. Da habilitação:** Estarão habilitados à cessão/doação os órgãos enquadrados no item 2, que apresentarem solicitação de cessão ou doação, até as 15 horas do dia 7 de maio de 2009, improrrogável. A solicitação deverá ser protocolada na Seção de Comunicação e Arquivo Administrativo SECAM, no endereço da cedente/doadora, constante no preâmbulo.
- **4.1.** Serão considerados inabilitados os pedidos intempestivos e, quando couber, os que não estejam acompanhados dos documentos previstos nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital.
- **4.2.** As instituições filantrópicas que se candidatarem ao recebimento de bens deverão anexar ao requerimento comprovante de que são reconhecidas pelo Governo Federal como entidade de utilidade pública ou OSCIP.
- **4.3.** As associações de servidores e os sindicatos que se candidatarem ao recebimento de bens deverão anexar ao requerimento declaração com firma reconhecida de que congregam a maior parte dos servidores do respectivo órgão ou categoria profissional.

- **4.4.** Os requerimentos devem conter endereço, telefone para contato, nome do representante legal que, se beneficiado, assinará os documentos em nome da instituição donatária, CNPJ e endereço de *e-mail*, e deverão ser dirigidos à Comissão de Alienação.
- **5. Da doação:** A doação será consignada aos requerentes habilitados na quantidade máxima solicitada, segundo a classificação de preferência descrita neste item e seus subitens.
- **5.1.** Caso o pedido de doação não consigne os bens requeridos nem a expressão "todos os bens" (ou equivalente) será considerado insuficiente, e concorrerá aos bens remanescentes.
- **5.2.** Caso o pedido não indique a classificação ou estado dos bens requeridos, conforme a tabela anexa, será considerado bem em qualquer classificação ou estado.
- **5.3.** Havendo mais requerentes para uma categoria de bens (mesma classificação e estado) do que a quantidade disponível, utilizar-se-á os seguintes critérios de desempate, pela ordem:
- a) a ordem referida no item 2 deste edital;
- b) sorteio.
- **5.4.** Caso haja necessidade de realização de sorteios, os mesmos serão realizados pela Comissão de Alienação, as 8:30 horas do dia 8 de maio do corrente, na sala da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal, em sessão pública.
- **6. Da retirada do material**: Após a emissão do Termo de Cessão ou Termo de Doação, o órgão ou instituição beneficiado deverá retirar os bens entre os dias 11 e 15 de maio de 2009, sob pena de **revogação da cessão/doação**.
- **6.1.** O material deverá ser retirado pelo beneficiário, às suas expensas, em horário agendado junto à SEMAP, mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião.
- **6.2.** Os beneficiários e seus agentes, sempre que se apresentarem na Justiça Federal, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados bermudas, microssaias, camisetas cavadas, transparências, roupas rasgadas, etc.
- **6. Da concretização do procedimento**: A cessão ou doação somente será concretizada após autorização do Ordenador de Despesas da cedente, na qual constará o órgão ou entidade beneficiário.
- **7. Maiores esclarecimentos**: contatar a Comissão de Alienação pelo telefone 3211-2431 no horário das 11 às 18 horas, ou pelo fax 3211-2412, *e-mail* semap@ro.trf1.gov.br.
- **8. Base Legal**: Lei 8.666/93, art. 17, Decreto 99.658/90, e IN 14-16/TRF-1ª Região.

Márcio Pontes Moura Presidente da Comissão

ANEXO AO EDITAL DE ALIENAÇÃO N. 3/2009

Relação de bens móveis disponíveis à doação ou cessão

Qtde	descrição	Classificação	Estado
1	ar condicionado de janela- 18000 BTUs	antieconômico	enferrujado
1	ar condicionado de janela- 21000 BTUs	antieconômico	enferrujado
	Armário semi aberto em madeira: A:146 x L:158		
1	cm	ocioso	perfeito
	Arquivo para pastas suspensas em aço - 4		
1	gavetas	antieconômico	amassado
1	bomba injetora de água	recuperável	enferrujada
1	estufa para papel, tam: 48 x 36 x36 cm	recuperável	sem bocal
		. , ,	demasiadamente
1	mesa de escritório com gavetas	irrecuperável	quebrada
4	mesa de escritório com gavetas	ocioso	perfeito
1	mesa de escritório com gavetas	recuperável	pernas bambas
1	mesa de escritório com gavetas	recuperável	pés abrindo
1	mesa de escritório com gavetas	recuperável	tampo muito riscado
1	mesa em madeira para reunião com 4 gavetas	recuperável	faltam duas gavetas
4	mesa para impressora	ocioso	amarelada
12	mesa para impressora	ocioso	perfeito
2	mesa para máquina de escrever com rodas	ocioso	perfeito
2	mesa para máquina de escrever com rodas	recuperável	falta rodas
1	mesa para máquina de escrever com rodas	recuperável	gaveta quebrada
4	mesa para máquina de escrever sem rodas	ocioso	falta rodas
1	mesa para máquina de escrever sem rodas	recuperável	faltam rodas
2	mesa para microcomputador direita	ocioso	perfeito
			demasiadamente
3	mesa para microcomputador ambidestro	irrecuperável	quebrada
13	mesa para microcomputador ambidestro	ocioso	perfeito
8	mesa para telefone com rodas	ocioso	perfeito
4	mesa para telefone sem rodas	ocioso	falta rodas
1	mesa para telefone sem rodas	recuperável	falta rodas
4	mesa pra microcomputador canhota	ocioso	amarelada
2	mesa pra microcomputador canhota	ocioso	perfeito
1	mesa pra microcomputador canhota	recuperável	sem prateleira p/ teclado
2	porta cartão de ponto	ocioso	perfeito